



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito
Federal
Unidade de Contratações
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS.

04001-00000093/2023-27

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV, entidade autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, situado no SCS, Quadra 09 - Torre B, 1º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate, Asa Sul - CEP: 70.308-200 Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação profissional nº 36598 OAB/DF e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS/DF**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO**, com fulcro no art. 184 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), nas [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), no [Decreto Nº 44.330, de 16 de Março de 2023](#), no art. 6º, inciso V, da [Lei nº 3.831 de 14 de março de 2006](#), acrescido pela [Lei nº 7.152 de 02 de junho de 2022](#), no [Decreto n.º 27.231, de 11 de setembro 2006 - Regulamento do GDF SAÚDE](#) e demais documentos a este vinculados e na [Instrução Norma va Nº 01, de 22 de dezembro de 2005](#), publicada no DODF nº 243, de 26 de dezembro de 2005, página 13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão acima referenciado, a inclusão dos servidores inativos segurados, comissionados e contratados temporariamente do IPREV no rol da Cláusula Primeira - Do Objeto; a inclusão da subcláusula 2.1.5 à Cláusula Segunda - Dos Beneficiários Titulares para contemplar os inativos, comissionados e contratados temporariamente segurados do IPREV; e, a inclusão das subcláusulas 7.4 e 7.5 à Cláusula Sétima que trata da confidencialidade, de forma a contemplar a observância à Lei nº 12.527, de 2011 - (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Convênio de Adesão nº 02/2024, passará a vigor sob a seguinte redação:

Na Cláusula Primeira, onde **se lê**: o presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO

FEDERAL - IPREV, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS; **leia-se:** o presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV, ativos e inativos segurados, comissionados, contratados temporariamente, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, gerido e administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

2.2. Na CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES acrescentar a subcláusula 2.1.5:

2.1.5 Servidores inativos, comissionados e contratados temporariamente segurados do IPREV.

2.3. Na CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE, acrescentar as subcláusulas 7.4 e 7.5:

7.4 Manter sigilo das informações sensíveis conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 - (Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do ajuste, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

7.5 Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste convênio.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio de Adesão nº 02/2024, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste 1º Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 25/10/2024, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Diretor(a)-Presidente**, em 04/11/2024, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153284758)
verificador= **153284758** código CRC= **E60CF72C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

Telefone(s): (61) 3312-5389

Sítio - www.inas.df.gov.br

04001-00000093/2023-27

Doc. SEI/GDF 153284758

Criado por [karita.sousa](#), versão 2 por [karita.sousa](#) em 09/10/2024 17:01:05.